



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 27 de Outubro de 2021, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02709001/21, Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que corresponde a este termo, tendo por como objeto Aquisição de mascara de tecido para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce, motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Secretaria de Educacao.

OCARA-CE, 27 de Outubro de 2021

RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Secretaria de Educacao

**Exercício 2021 Atividade 0501.121220002.2.018 Manter das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo**

Diante da necessidade de contratação de Aquisição de mascara de tecido para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração de procedimento administrativo, para atendimento da presente requisição, conforme relação de itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Mascara de tecido neoprene 9x18				
	Mascara de tecido neoprene 9x18	4,248.00	UNIDADE		

OCARA - CE, 27 de Outubro de 2021

  
RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS



## PROJETO BÁSICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02709001/21

#### 1. O OBJETO

1.1 Contratar a Aquisição de mascara de tecido para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Diante da necessidade se faz a Aquisição de mascara de tecido para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce.

2.2 Diante da continuidade do cenário da pandemia pelo COVID-19, há escassez de EPIs em diversos locais, em especial das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, para o uso de profissionais nos serviços de Educação.

2.3 Considerando que o Ministério da Saúde orienta a produção de modelos simples, de pano, uma vez que também funcionam como barreiras na propagação da doença, ou seja, atua como uma forma de barreira mecânica.

2.4 O uso de máscaras caseiras passa a ser um fenômeno internacional no enfrentamento do COVID-19 visando minimizar o aumento de casos. Assim, o presente termo visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de máscaras de tecido, a fim de que possam suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce, consoante especificação das quantidades e descrição do bem.

#### 3. OBJETIVOS

3.1 Contratação do(a) Aquisição de mascara de tecido para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce, conforme quantidades e especificações.

#### 4. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O contrato terá início partir da data de assinatura do com validade até 31 de Dezembro de 2021.

#### 5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Mascara de tecido neoprene 9x18			
	Mascara de tecido neoprene 9x18			

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



4,248.00 UNIDADE

VALOR TOTAL R\$

5.2 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

6.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$= \frac{365}{365}$$

$$= (6/100)$$

$$= \frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6.8 O pagamento somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0501.121220002.2.018 Manter das Atividades Administrativas da Secretaria

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA-CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

8.1 São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.

d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02709001/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILVANIA PORFIRIO DA SILVA MEI, referente à Aquisição de mascara de tecido para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). RAQUEL LOPES DE SOUSA, ORDENADORA DE DESPESAS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OCARA - CE, 09 de Novembro de 2021

  
RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02709001/21

O Município de OCARA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAQUEL LOPES DE SOUSA, ORDENADORA DE DESPESAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de mascara de tecido para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce.

**Contratado.....:** GILVANIA PORFIRIO DA SILVA MEI

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) RAQUEL LOPES DE SOUSA, ORDENADORA DE DESPESAS.

OCARA - CE,

  
RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS